



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2018**

**CONTRATO Nº:** 22/2015

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2015

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 27/07/2015, D.O.U. Nº 141, Seção 3, Pág. 111.

**CONTRATANTE:** UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

**CONTRATADA:** CLARO S.A.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 22/2015, reajustando o valor do contrato dos atuais R\$ 27.347,47 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 328.169,67 (trezentos vinte e oito mil centos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) anuais para **R\$ 29.085,24 (vinte e nove mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** mensais e **R\$ 349.022,85 (trezentos e quarenta e nove mil vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)** anuais, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 15.350,26 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 29/10/2018 a 24/07/2019, em razão do reajuste de preços pelo Índice de Serviços de Telecomunicações IST-ANATEL, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 30/11/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2749111** e o código CRC **81566CAB**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho SEI nº 792/2017/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.049745/2015-18

Interessado: CGLA

Em 29 de novembro de 2018

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 56/2018 – Contrato Administrativo nº 22/2015.**

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata o presente do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 22/2015, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com fornecimento de aparelho em regime de comodato, em decorrência da correspondência SEI nº 1818702, e em observância às cláusulas Décima Quarta do contrato, SEI nº 0259208, fls. 28-38, e Quinta do Quarto Termo Aditivo, SEI nº 2171869.
2. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada e apuração do índice IST acumulado em doze meses em outubro de 2018, SEI nº 2719309, esta Divisão realizou os cálculos e acostou as planilhas de evolução econômico-financeira do contrato SEI 2747554 e 2728711, onde se verifica que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 27.347,47 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 328.169,67 (trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) anuais para **R\$ 29.085,24 (vinte e nove mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais e R\$ 349.022,85 (trezentos e quarenta e nove mil vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) anuais**, representado uma diferença estimada a ser recomposta ao contrato de **R\$ 15.350,26 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)** sobre o seu valor atual no período de 29/10/2018 a 24/07/2019, devidamente certificada sob SEI nº 2745754.
3. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 2749111, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

**ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**  
Técnico Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

**FABIANA SOARES BRITO SANTOS**  
Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

**LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**  
Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 2749111, com posterior devolução do presente e do Termo assinado à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 29/11/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 29/11/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 29/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 29/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2760253** e o código CRC **7B70F41B**.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS**

**Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**

**Índice inicial = 208,548**

**Índice final = 221,801**

**(SEI nº 2719309)**

Índice de Serviços de Telecomunicações - IST 6,3549%

Índice IST calculado de acordo com a metodologia =  $((IST\ final - IST\ inicial) / IST\ inicial) * 100$

**$((208,548 - 221,801) / 221,801) * 100 = 6,3549\%$**

fonte: <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist>

Grupo 1 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageira, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância e Internacional na região com código nacional 61

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade (minuto/ano)	Preço unitário atual	Preço Total atual	Preço Unitário reajustado	Preço Total valor reajustado
1	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da área de mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área	72.800	R\$ 0,1129	R\$ 8.220,69	0,1201	R\$ 8.741,44
2	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada	110.500	R\$ 0,1129	R\$ 12.477,84	0,1201	R\$ 13.270,79
3	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações entre telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo)	1.950	-	-	-	-
4	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada	110.500	R\$ 0,1129	R\$ 12.477,84	0,1201	R\$ 13.270,79
5	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade local (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo órgão/entidade (intragrupo nacional)	52.650	R\$ 0,1027	R\$ 5.404,84	0,1092	R\$ 5.748,31
6	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada	22.750	R\$ 0,1027	R\$ 2.335,42	0,1092	R\$ 2.483,84
7	Serviço de Adicional por Chamada (AD) para ligações recebidas fora da área de mobilidade	29.900	-	-	-	-
8	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária	27.950	-	-	-	-
9	Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da Área de numeração primária	18.850	-	-	-	-
10	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel	85.800	R\$ 0,1027	R\$ 8.807,88	0,1092	R\$ 9.367,62
11	Serviço de envio de mensagem multimídia (MMS) a partir da estação móvel	325	R\$ 0,4620	R\$ 150,13	0,4913	R\$ 159,68
12	Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel	2.080	R\$ 0,1027	R\$ 213,52	0,1092	R\$ 227,09
13	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA	-	R\$ 41,0213	-	43,6282	-
14	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 4G com alcance nacional e sem limite de tráfego de dados, a partir de aparelhos e modems fornecidos pela CONTRATADA	2.668	R\$ 92,3493	R\$ 246.351,09	98,2180	R\$ 262.006,46
15	Serviço de Gerenciamento de uso SMTP via web com autenticação	-	R\$ 4,0241	-	4,2798	-
16	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3)	22.750	R\$ 0,3593	R\$ 8.173,98	0,3821	R\$ 8.693,43
17	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelos Valores de Comunicação 2 e 3 (VC2 e VC3) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada	52.650	R\$ 0,3593	R\$ 18.916,93	0,3821	R\$ 20.119,09
18	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 1 (R1), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	R\$ 1,1395	R\$ 444,40	1,2119	R\$ 472,64
19	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 2 (R2), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	130	R\$ 0,7699	R\$ 100,09	0,8188	R\$ 106,45
20	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 3 (R3), descrita na tabela Anexo IV	390	R\$ 1,3961	R\$ 544,49	1,4848	R\$ 579,09

do Termo de Referência						
21	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 4 (R4), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	R\$ 1,6425	R\$ 640,57	1,7469	R\$ 681,28
22	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 5 (R5), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	455	R\$ 1,4988	R\$ 681,94	1,5940	R\$ 725,28
23	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 6 (R6), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	R\$ 1,5090	R\$ 294,26	1,6049	R\$ 312,96
24	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 7 (R7), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	R\$ 1,9607	R\$ 764,68	2,0853	R\$ 813,28
25	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 8 (R8), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	195	R\$ 2,0121	R\$ 392,35	2,1399	R\$ 417,28
26	Serviço Telefônico Móvel-Fixo e Móvel-Móvel na modalidade longa distância Internacional para a Região 9 (R9), descrita na tabela Anexo IV do Termo de Referência	390	R\$ 1,9915	R\$ 776,70	2,1181	R\$ 826,05
<b>Total Anual</b>				<b>R\$ 328.169,67</b>		<b>R\$ 349.022,85</b>
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 27.347,47</b>		<b>R\$ 29.085,24</b>



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 27/11/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2747554** e o código CRC **0A5B163F**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo: 71000.049745/2015-18
Interessado: DITEL/CPMT/CGLA/SAA/SE/MDS
<b>Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 22/2015.</b>

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação
Data base	29/10/2014 (SEI nº 0902772)	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001
Data de assinatura do contrato	24/07/2015	
Data de vencimento do Contrato	24/07/2019	

Termo	Função	Data	Vigência	Valor mensal	Valor anual
Contrato (SEI nº 0259208, págs. 28-37)	Contratação	24/07/2015	24/07/15 a 24/07/16	R\$ 40.984,49	R\$ 491.813,84
1º Termo Aditivo (SEI nº 0259208, págs. 196-198)	Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses	24/07/2016	24/07/16 a 24/07/17	R\$ 40.984,49	R\$ 491.813,84
2º Termo Aditivo (SEI nº 0664846)	Supressão quantitativa de 35% do valor anual do contrato	19/07/2017	-	R\$ 26.639,92	R\$ 319.679,00
3º Termo Aditivo (SEI nº 0658984)	Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses	24/07/2017	24/07/17 a 24/07/18	R\$ 26.639,92	R\$ 319.679,00
Termo de Apostilamento nº 43/2017 (SEI nº 1110633)	Alteração do endereço da CONTRATADA	04/12/2017	-	-	-
Termo de Apostilamento nº 09/2018 (SEI nº 1197702)	Reajustamento IST- ANATEL 2,656%	09/02/2018	29/10/17 a 24/07/18	R\$ 27.347,47	R\$ 328.169,67
4º Termo Aditivo (SEI nº 2171869)	Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses	13/07/2018	24/07/18 a 24/07/19	R\$ 27.347,47	R\$ 328.169,67
<b>Termo de Apostilamento (Proposto)</b>	<b>Reajustamento IST- ANATEL 6,3549%*</b>	-	<b>29/10/18 a 24/07/19</b>	<b>R\$ 29.085,24</b>	<b>R\$ 349.022,85</b>

\* Cálculo do índice na planilha SEI nº 2719099

### Valor do Apostilamento

Período de vigência	29/10/2018	a	24/07/2019
Quantidade de dias no período	265		
Diferença diária (valor proposto - valor vigente)/360	R\$ 57,93		
<b>Valor do apostilamento (quantidade de dias * diferença diária)</b>	<b>R\$ 15.350,26</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 26/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2728711** e o código CRC **32652534**.